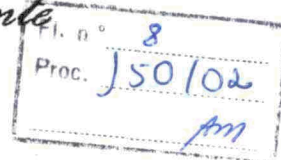




Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

**PROMULGA A
EMENDA N.º 52 À LEI ORGÂNICA**

Altera a redação do *caput* do art. 27 da LOM, que trata da data da realização da eleição para renovação da Mesa e do cargo de **Vice-Presidente** da Câmara Municipal.

Autoria: Vereador CARLOS SANTIAGO

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o *caput* do art. 27 da Lei Orgânica do Município, mantido o parágrafo único:

"Art. 27 – A eleição para a renovação da Mesa e do cargo de Vice-Presidente será realizada na quinta Sessão Ordinária do mês de agosto da Sessão Legislativa, que será destinada exclusivamente para esse fim."

Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

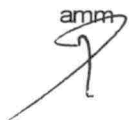
SALA AGENOR LAPENNA, em 8 de agosto de 2002.

LUCIANO BATISTA
Presidente


GEOVANE DE JESUS
1.º Secretário


ALFREDO MOURA
2.º Secretário

PEL 4/02
Proc. n.º 150/02

amm


"Primeira Câmara das Américas"